



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2024, que Aprova o texto do Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em São Domingos, em 14 de abril de 2023.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

RELATOR: Senador Astronauta Marcos Pontes

08 de julho de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7903839558>

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em São Domingos, em 14 de abril de 2023.*

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 358, de 2024, que *aprova o texto do Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em São Domingos, em 14 de abril de 2023.*

O Protocolo em causa foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 442, de 8 de setembro de 2023. A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Infraestrutura, registra, entre outras coisas, que o ato internacional em questão *tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários.*

O preâmbulo do tratado informa que as Partes, havendo examinado o Acordo de Serviços Aéreos entre Brasil e República Dominicana, assinado em Brasília, em 14 de maio de 2018, decidiram celebrar o Protocolo em análise.

Nesse sentido, a parte dispositiva do Protocolo tem 4 artigos. O Artigo 1 emenda o subparágrafo g) do Artigo 1 do Acordo para dar nova redação ao termo “território”. O Artigo 2, por sua vez, insere novo



subparágrafo h) ao Artigo 1 do Acordo para adicionar nas definições o termo “soberania”. Já o Artigo 3 organiza os subparágrafos de maneira a acomodar a alteração prevista no dispositivo anterior. Por fim, o Artigo 4 estabelece que o Protocolo será considerado parte integrante do Acordo.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa, onde fui designado seu relator.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Não encontro vícios de juridicidade sobre a proposição, tampouco defeitos no campo da constitucionalidade. Nesse sentido, o projeto observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

No mérito, o Protocolo implementa, sem maiores esclarecimentos, modificações ao texto do Acordo de Serviços Aéreos entre Brasil e República Dominicana, assinado em Brasília, no dia 14 de maio de 2018, em fase de ratificação pelos dominicanos, segundo informação obtida na Plataforma Concórdia do Ministério das Relações Exteriores.

As alterações acordadas dizem respeito à acepção, para fins do Acordo, das palavras “território” e “soberania” – ambos os termos inseridos no rol das definições fixadas no Artigo 1 do Protocolo em análise.

III – VOTO

Por ser constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2024.

Sala das Sessões,

, Presidente



, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7903839558>

**Relatório de Registro de Presença****13ª, Extraordinária****Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
RENAN CALHEIROS		1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	PRESENTE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
SERGIO MORO		3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO		4. ALAN RICK	
CARLOS VIANA		5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	6. VAGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	4. CID GOMES	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF		3. DR. HIRAN	
MAGNO MALTA		4. VAGO	
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	3. BETO FARO	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	2. MECIAS DE JESUS	PRESENTE

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
JAIME BAGATTOLI
LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 358/2024)

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO, EXTRAPAUTA, O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.

A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

08 de julho de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7903839558>